



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 24/2020

1. OBJETO

Contratação de manutenção do veículo oficial placa AXS-3321, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Serviços elétricos e passagem de aparelho	1	MO

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o Presidente tentou utilizar o veículo oficial placa AXS-3321 na data de 05/05 entretanto o veículo não funcionou;

Diante do problema apresentado, foi feito contato com a corretora de seguros Valdir Seguros que acionou a seguradora providenciando um guincho para levar o veículo até uma mecânica, conforme documentos anexos.

Na mesma data foi obtido retorno da mecânica informando que o problema se deu por danos ocasionados na fiação elétrica localizada próxima a roda dianteira do lado do motorista, provocado provavelmente por um animal e que para realização do orçamento seria necessário realizar os reparos para averiguação de possíveis problemas adicionais.

Realizados os reparos na fiação foi informado pela mecânica que não havia problemas adicionais.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto será de **R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)**.

Item	Qty.	MECÂNICA VANZELLA LTDA	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	145,00	145,00	145,00

3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante do orçamento ficou vencedora a empresa **MECÂNICA VANZELLA LTDA.**, com o valor global de **R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)**, e que se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

4. ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA

A realização do serviço deverá feita em até 5 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho.

4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

4.3. LOCAL DE ENTREGA

O serviço deverá ser realizado nas dependências da empresa vencedora, e após a conclusão o veículo deverá ser entregue na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

5. PRAZO DE GARANTIA

O serviço deverá apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data de realização.

6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar os reparos, em no máximo 5 (cinco) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização do serviço, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Item.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 6 de maio de 2020.

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo